

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 021/2019 – Proaes PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI Pró Acessibilidade/2019

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regulamente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição Federal de Ensino Superior - Ifes, o presente Edital do **Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI (Pró-Acessibilidade)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Pró-Acessibilidade tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:
- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.

d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar bolsistas para apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, no âmbito administrativo e de acessibilidade comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pelo NAI, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;
- 3.2 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas de inclusão e acessibilidade;
- 3.3 Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- 3.4 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- 3.5 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- 3.6 Garantir a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- 3.7 Promover a melhoria na realização das ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.
- 4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2019, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso TCC ou estágio supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

- 4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes.
- 4.4 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista da Proaes.
- 4.5 Estar cursando a primeira graduação.
- 4.6 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.
- 4.7 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.
- 4.8 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes), ou dos Programas PIBID, PIBIC, PET ou Permanência ou assinar termo de desistência da mesma no caso de contemplação.
- 4.9 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão, sem prejuízos às suas atividades acadêmicas.
- 4.10 O estudante que optar por concorrer essa bolsa passará por uma entrevista com o pedagogo, a fim de verificarmos o perfil do candidato para as atividades a serem desenvolvidas.
- 4.11 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.
- a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, prólabore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.
- 4.12 Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes2019:
- a) Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais
 Libras.
- b) Ter concluído cursos na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).
- c) Ter, obrigatoriamente, concluído cursos de Língua Brasileira de Sinais Libras, em nível básico, com carga horária mínima de 100h (cem horas).

5. DAS DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.3 Apoio às Ações de Acessibilidade: entende-se um dos seguintes apoios: suporte em tradução e interpretação de Libras; ledor; auxílio na mobilidade da pessoa com deficiência; realizar leitura de provas/escrita e outros tipos de avaliações para acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, que necessitarem de tal apoio;
- 5.4 **Apoio como Tradutor/Intérprete de Libras:** deve possuir capacitação em Língua Brasileira de Sinais Libras, pois deverá, além de dar suporte às ações de Apoio Administrativo, realizar a interpretação e tradução da Libras, dando suporte as necessidades da equipe pedagógica do NAI e no atendimento aos acadêmicos surdos ou com deficiência auditiva;
- 5.5 **Ações de Apoio Administrativo:** inclui atividades como: protocolar, receber e encaminhar documentos; auxiliar no atendimento ao público interno e externo; dar suportes em serviços de digitação; e apoio nas rotinas administrativas da unidade organizacional;

6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS DE RIO BRANCO						
CÓDIGO	Turno	Período de atividades	Vagas			
RBR01	Manhã	Segunda a sexta	01			
RBR02	Manhã	Segunda a sexta	01			

- 6.2 A vigência deste edital será de maio a julho de 2019, totalizando 3 (três) meses de bolsa.
- 6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 e 24 de abril de 2019 (dias úteis), das 08h às 12h e das 14h às 19h.
- 7.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital em envelope devidamente lacrado com a documentação exigida no item 8 e entregue nos locais indicados abaixo:

Campus Rio Branco – no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

- 7.3 As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que a Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico.
- 7.4 A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada, de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos).
- d. Dados bancários. (Apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso)

8.2 Documentação acadêmica (apenas do estudante):

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante (Conforme modelo constante no Anexo IV).
- b. Cópia do histórico do Ensino Médio;
- c. Declaração de bolsista caso estudante tenha declarado no questionário socioeconômico, ter cursado o ensino médio como bolsista em instituição privada de ensino, na modalidade integral ou parcial.

8.3 Comprovantes de Moradia e Despesas (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o discente foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

- b. Cópia do recibo de pagamento de aluguel referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa, ou mês anterior (documento exigido apenas a alunos que declararam morar de aluguel no questionário socioeconômico).
- c. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário assinada por três testemunhas com seus respectivos CPFs confirmando a cessão. (Para fins de análise documental neste edital, considerar-se-á imóvel cedido aquele disponibilizado por terceiros, alheios ao grupo familiar declarado no questionário socioeconômico). (Anexo V deste edital)

8.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

8.4.1 Em Caso de funcionário público:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.

8.4.2 Em Caso de trabalhador com carteira assinada:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Cópia dos extratos bancários três últimos meses;

8.4.3 Em caso de Trabalhador informal (sem carteira assinada):

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo II);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

8.4.5 Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS:

a. Extrato de pagamento do benefício atualizado ou contracheque do aposentado ou pensionista;

- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso alguém do grupo familiar não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

8.4.6 Em caso de Desempregado:

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses; (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

8.4.6 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família, cópia do cartão do bolsa família, acompanhada do último extrato de recebimento do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida;
- 8.5 A documentação exigida no item 8 deste edital deverá ser entregue nos **dias 22, 23 e 24 de abril de 2019**, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.
- 8.6 O aluno deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no item 8 deste edital, dentro da data estabelecida no cronograma implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no subitem 8.5.
- 8.7 Caso o aluno não possa apresentar algum dos documentos exigidos no subitem 8 deste edital, em virtude de perda, roubo, ou extravio, apresentar Boletim de Ocorrência.
- 8.8 Os alunos poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no subitem **8** deste edital através de terceiros.

- 8.9 Os alunos desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- 8.10 A documentação dos alunos desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para incineração.
- 8.11 Em caso de dúvidas referentes à documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar a Diretoria de Apoio Estudantil para maiores esclarecimentos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital, tendo três fases:
- a) Entrevista Pedagógica Eliminatória e Classificatória;
- b) Avaliação de Títulos Eliminatória e Classificatória;
- c) Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras Eliminatória;
- d) Prova Prática de Leitura Eliminatória;

9.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 A etapa de avaliação de títulos será eliminatória e classificatória, e obedecerá aos seguintes requisitos:

Seq	Critério	Pontos
	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Fundamentos da	
I	Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao	04 pontos
	Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de	
	Sinais – Libras.	
	Ter concluído curso na área da Educação Especial/Inclusiva ou de	
II	atendimento às pessoas com deficiência, com carga horaria mínima	03 pontos
	de 40h (quarenta horas).	

- 9.2.2 Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:
- a) Maior vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Maior coeficiente de rendimento acadêmico para ingressantes em anos anteriores a 2018;
- c) A maior idade para ingressantes em 2019.

- 9.2.3 O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <u>www.ufac.br</u>, no dia **26 de abril de 2019**.
- 9.3 Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras caráter eliminatório
- 9.3.1 Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos serão convocados, conforme cronograma, para a realização da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras, a qual será eliminatória.
- 9.4 Prova prática de leitura caráter eliminatório.
- 9.4.1 Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos e não eliminados na Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras serão convocados, conforme cronograma, para a realização da Prova Prática de Leitura, a qual será eliminatória.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1 Todos os resultados serão publicados no endereço eletrônico: <u>www.ufac.br</u>, conforme cronograma do item 11 deste Edital.
- 10.2 Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do item 11 deste Edital, no mesmo local de realização das inscrições, das 08h às 12h e das 14h às 17h nos seguintes locais e horários:

Campus Rio Branco – no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições e Entrega da documentação.	22 a 24/04/2019
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	26/04/2019
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de	29/04/2019
Títulos.	
Resultado Oficial da Avaliação de Títulos e Convocação	
para a Prova Prática de Tradução e Interpretação de	01/05/2019
Libras.	
Realização da Prova Prática de Tradução e	02/04/2019
Interpretação de Libras e Prova Prática de Leitura	
Resultado Preliminar da Prova Prática de Tradução e	03/04/2019
Interpretação de Libras e Prova Prática de Leitura	

Recurso contra o resultado da Prova Prática de	06/04/2019
Tradução e Interpretação de Libras e Prova Prática de	
Leitura	
Resultado Final	08/04/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	09/04/2019

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 12.1 O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.
- 12.2 O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, **no dia 09 de abril de 2019,** nos seguintes locais e horários:

Campus Rio Branco – no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 14.
- 13.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.
- 13.3 Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.
- 13.4 Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.
- 13.5 Conta fácil, conta conjunta e conta em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;
- 13.6 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.
- 13.7 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertadas por esta Pró-Reitoria.
- 13.8 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

14. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

- 14.1 Cumprir 20 (vinte) horas semanais das atividades estabelecidas pelo NAI.
- 14.2 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

- 14.2.1 Considera-se justificativa os seguintes motivos:
- a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

15. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 15.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1(um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 14.
- 15.2 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:
- a) Por solicitação própria.
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.
- d) Por ter concluído o curso de graduação.
- e) Por reprovação por falta.
- f) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 14 deste Edital.
- g) Por mais 3 (três) dias de falta não justificada
- h) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas no item 05.
- i) No caso de cancelamento pela alínea "b", deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

16. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

- 16.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:
- a) abandono do curso a partir da data de desistência;
- b) Perda do vínculo acadêmico a partir da data de perda do vínculo;
- c) Constatação de inveracidade, omissões e inexatidões nas declarações verbais.
- 16.1.1 O discente será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a comissão de bolsas e programas, após análise do caso específico, dispensá-lo da obrigatoriedade na devolução.
- 16.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a, b e c deste item*;
- 16.2.2 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil DAE por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac.
- 16.3 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.
- 17.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.3 A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio.
- 17.3.1 As visitas domiciliares não serão comunicadas aos estudantes contemplados com bolsa e auxílio e poderão ocorrer a qualquer tempo.
- 17.3.2 O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Nurca e à Proaes.
- 17.4 O descumprimento e qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa.

17.5 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac (<u>www.ufac.br</u>), referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

17.6 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

17.7 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez.

Rio Branco, AC, 17 de abril de 2019.

José Sérgio Lopes Pessoa Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

ANEXO I EDITAL PROAES Nº ____/2019 PRO-ACESSIBILIDADE/ 2019

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da
Jniversidade Federal do Acre – Ufac, que eu,,
portador do documento de Identidade n°e inscrito(a) no CPF sob o
n°, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido
proveniente de:
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma
produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente
pela informação prestada.
Rio Branco, Acre, de de
Assinatura do (a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE-Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-Proaes

ANEXO II

EDITAL PROAES nº ___/2019

PRO-ACESSIBILIDADE/ 2019

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fin	s de inscricã	o no Programa	de Assist	ência Est	tudar	ntil da	a Unive	ersida	ade
Federal do Acre	-	_							
documento de									
٦ ^٥									
rabalho de									
Declaro air declaração, esta		a responsabilio							
e/ou documento	s falsos ou	divergentes, im	plicarão e	em medic	das ju	udicia	ais.	,	
Por ser exporoduza seus efectedos	eitos legais e	verdade, firmo de direito, e es		•	•		•		
		Rio Branco, A	cre, de	9			de		
	_	Assinatura do (a	a) Declara	nte					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

ANEXO III

EDITAL PROAES nº ____/2019

PRO-ACESSIBILIDADE/ 2019

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 EXTRATOS BANCÁRIOS

PF sob o nº bancários,	pelo 	entar os últimos seguinte
		seguinte
apresentação de informaço ciais.	ões e/ou documer	itos falsos ou
e assino o presente para qu	ue a mesma produz	za seus efeitos
sponderei legalmente pela int	formação prestada.	
Rio Branco, Acre,	de	de 2019

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Proaes ANEXO IV

Edital Proaes nº ___/2019 PRO-ACESSIBILIDADE/ 2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Eu	,	, CPF,	, decla	ro, para fins
de inscrição no	Programa de Assistência Estudanti	il da Universidade Federa	ıl do Acre – Uf	ac, que não
possuo vínculo	acadêmico com outra instituição de	ensino superior, bem cor	no não sou por	rtador (a) de
diploma de Nív	rel Superior. Declaro ainda, inteira	responsabilidade pelas i	nformações co	ntidas nesta
declaração, esta	ando ciente de que a omissão ou a a	apresentação de informaçõ	ŏes e/ou docum	nentos falsos
ou divergentes,	implicarão em medidas judiciais. Por	ser expressão da verdad	e, firmo e assin	o o presente
para que a mesi	ma produza seus efeitos legais e de	direito, e estou ciente de	que respondere	i legalmente
pela informação	prestada.			
		Rio Branco, Acre,	de	de 2019
_				
	Assinatura do	o(a) Declarante		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Proaes ANEXO V

Edital Proaes nº ____/2019

PRO-ACESSIBILIDADE/ 2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,	, CPF,, alur		alun	o do cur			
			, matrícu	ula nº _			,
telefone nº	, venho por	meio deste,	interpor	recurso,	junto a	Pró-rei	toria de
Assuntos Estudantis – Proaes, contra	os resultado	s da Avaliaçã	o socioed	onômica	pelos m	otivos ex	pressos
abaixo:							
		D: D	٨		,		/ 00 / 0
		Rio Brar	nco – Acre	9,	<i>.</i> /		_/ 2019.
_	Assinatura	do (a) Doolar	onto				
	Assiliatura	do (a) Declara	ante				
Obs.: Só serão aceitos recursos oriun	dos de nedid	os INDEFERI	IDOS (Esi	naco aha	ixo reser	vado à F)AF)
PARECER TÉCNICO: () DEFERIDO	-		1000 (20	payo aba	10001	vado a E), (L)
TARLOLIN TEOMOO. () DEL ENIDO	() 1102121						
							_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

	IDENT	TFICAÇÃO DO	O ESTUI	DANTE		
Nome completo:						
Curso:	Nº da	matrícula:		Período:		Semestre:
Turno: () Matutino	() Vespertino	() Notur	no	() Inte	gral	
Qual seu campus? () Camp	us Rio Branco	() Campus C	ruzeiro d	o Sul		
Data de nascimento:/_	/ Id	ade:	Sex	ko: () Fen	ninino	() Masculino
Você teria interesse em decla Se sim, especifique: () Hetc				` ′	Sim ansexual	
Estado Civil: () Solteiro (a) () União Está) () Cas ivel () Viú	ado(a) () S ívo (a)	eparado ((a) ou Divo	rciado (a)
Cor/Etnia: ()Preta ()P	arda ()Branca	ı ()Amarela	()Indíg	gena		
RG: Órgão E	missor:	UF:	CPF:			
Nacionalidade:	acionalidade: Naturalidade:					
UF: () AC () AL () A () MG () PA () PB (() SP () SE () TO						
Você tem filhos? () Sim	, ,					
Informe quantos filhos você t) 4 () 5 ou mais		
Você tem filhos menores de 1 Você tem alguma deficiência						
Informe qual? () Auditiva		() Física	() Intel	ectual	() Mứ	iltipla
Banco:	Local	idade da agência	:			
Agência: Conta Corrente: Conta Poupança:						
D /A '1	ENI	DEREÇO DO E	STUDA	NTE		
Rua/Avenida:						
Número:	Bairro:	CE	P:		Ponto de	referência:
Cidade:	UF:	Localização: () Rural	() (Jrbana	
Telefone Fixo:	Celular:	:	Eı	mail:		

ESCOLARIDA	ADE DO ESTUDANTE
Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ()	Escola Pública ()
Escola Particular ()	Escola Particular ()
Escola Particular com Bolsa Parcial ()	Escola Particular com Bolsa Parcial ()
Escola Particular com Bolsa Integral ()	Escola Particular com Bolsa Integral ()
SITUAÇÃO FINAN	NCEIRA DO ESTUDANTE
() É independente financeiramente - pessoa que cust	teia todas as despesas da moradia
() Depende financeiramente da renda dos pais	() Depende financeiramente da renda do Cônjuge
() Contribui parcialmente com as despesas da morad	ia () Depende financeiramente de outros
Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus far Em caso afirmativo, com que frequência? () Nunca	
Você ajuda financeiramente seus familiares? () Sim Com qual frequência? () Nunca () Às vezes (, ,
Especifique o cargo/atividade: Qual sua renda mensal: () Até 1 salário mínimo () () De 2 a 3 salários mínimos () Mais de 3 salários Qual sua jornada de trabalho semanal? () Até 20 horas () Entre 20 e 30 horas () Entre 30 Recebe pensão ou outro auxilio financeiro? () Sim	mínimos e 40 horas () Acima de 40 horas
Recebe pensao ou outro auxino imaneeno: () sim	() IVao Valoi. R\$
DADOS	S DA FILIAÇÃO
Nome do pai:	, DA FILIAÇÃO
Escolaridade do pai: () Não escolarizado () Ens. Fundamental Incompl () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Complet () Pós-graduação () Não sei informar Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão de () Produtor Rural (agricultura familiar) () Traball	o () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo o seu pai: no Informal/Eventual ou bicos () Carteira assinada) Aposentado/Pensionista () Nunca trabalhou
Nome da mãe:	
Escolaridade da mãe: () Não escolarizada () Ens. Fundamental Incompl () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Complet () Pós-graduação () Não sei informar	eto () Ens. Fundamental Completo to () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da sua mãe: () Produtor Rural (agricultura familiar) () Trabalho Informal/Eventual ou bicos () Carteira assinada () Servidora Pública federal, estadual ou municipal () Aposentada/Pensionista () Não trabalha/Do lar () Desempregada () Outros () Não sei informar Renda:R\$
Situação conjugal dos seus pais é? () Casados/União Estável () Divorciados/Separados () Solteiros () Viúvo () Nunca foram casados () Pai/e ou mãe desconhecido(s) ou sem vínculo
Você tem pais falecidos? () Sim () Não Quem? () Pai () Mãe () Ambos
INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA
Nome: Data de Nascimento:/
RG: Órgão emissor: UF: CPF:
Escolaridade: () Não Escolarizado () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo Profissão:
() Produtor Rural agricultura familiar () Trabalho Informal / Eventual ou bicos
() Carteira Assinada () Servidor Público () Aposentado / Pensionista
Grau de parentesco:
DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você) Qual a renda mensal da sua família? (Considera-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)
() Até um salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () De 3 a 4 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? () Você mesmo () Cônjuge () Pai () Mãe () Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)
()1 ()2 ()3 ()4 ()5 () Mais de 5 pessoas
Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge? () Sim () Não Valor R\$
Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você? () Sim () Não Valor R\$
Recebe Benefício Social: () Sim () Não Informe qual: () Bolsa Família () Renda Cidadã () Benefício de Prestação Continuada - BPC () Auxilio Reclusão () Pró Jovem Adolescente () Outros Quais?
Possui Cadastro Único (CadÚnico): () Sim () Não Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS:
A Família possui Imóvel para locação? () Não () Sim Quantos imóveis? Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis?
CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO
Situação de moradia: () Casa () Apartamento () República () Quarto alugado () Pensionato ou pensão () Residência Estudantil () Outros

Moradia do estudante: (, 1 1				alugado			
Ca alugada walan da alugua) Imóvel financiado	C. E.	() Imá			D¢		
Se alugado, valor do alugue Se cedido, por quem?	I: K\$	Se III	nanciado, va	HOF (ua parceia:	Кֆ		
Marque as características qu	ie melhor descrevem	seu do	micílio:					
-	venaria () Mista							
() Residência com acabam	ento () Resid	ência s	sem acabam	ento	o (reboco, j	pintura	a, piso)	
Indique o número de cômo	los: Quarto	Sala	Coz	zinh	a	Banl	heiro	
() com uma família de favo () com os filhos	() em república) 1 (() com ami () com a m () Outros	ãe		com os	arentes s irmãos	
Há saneamento básico em su	ia moradia? () Sim	()	Não					
A sua Rua é pavimentada?	() Sim () Não							
Há rede elétrica em sua moi	radia? () Sim () Não						
Há ponto de transporte públ	ico próximo de sua m	oradia	1? () Sim		() Não			
	ORIGEM DE	DOM	ÍCILIO DO) ES	STUDAN	ΓE		
Morava em outro Município	/Estado antes de ingr	essar r	na UFAC? (Sim	() N	ão	
Rua/Av.								
Número:	Complemento:		Bairro:				CEP:	
Cidade:	UF:		Telefone fi	ixo:			Celular:	
Quanto tempo reside no município de Rio Branco?	() 06 meses a 1 an	0 ()	1 à 3 anos	() 3 à 5 and	os ()	mais de 5 and	os
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado:	() estudo	()	emprego	() família	() outros	
	CO	NDIÇ	ÕES DE SA	ΔÚΙ)E			
A família ou o estudante p	ossui Plano de Saúde	? ()	Sim () N	Vão				
Existe em seu grupo famili	ar pessoas com algun Quem?	n tipo		cia? ual?	1			
Algum membro da família abaixo) () Sim () Não		ve de s				eja po	sitiva preenc	cha o quadro
Preencha o quadro abaixo:								
N		Doenç		Incapacitação para		outi para	pendente de ras pessoas as atividades diárias	Gastos Mensais
			Sin	n	Não	Sim	Não	

BENS DA FAMÍLIA									
De	scrição		Quanti			escrição		Qu	antidade
() TV				() Ar cond	dicionado			
() Apare	lho de DVD			() Ventilador				
() Aparelho de som () Acesso à internet						
() Computador (() Casa						
			() Terreno						
() Ipad/Tablet () Chácai	ra					
() Geladeira () Telefor	ne fixo					
() Freezer) Telefor						
() Fogão)			() Empreg				
() TV po	or assinatura			(() Moto				
() Máquina de lavar roupa (() Carro						
	FΛ	MÍT TA	POSSIII	OUTROS IM	ÓVFIS A	IÉM DA	MORAI	NIA?	
FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DA MORADIA? SIM NÃO Quantidade									
Lote ou Ba							•		
Casa ou A	partamento								
Loja									
Sala Come	ercial								
Chácara (la	azer/sem produç	ão rural	.)						
Sítio (até 50 ha)									
Sítio (51 até 100 ha)									
A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?									
SIM	NÃO								
			<u>I</u>						lor do
	Pro	prietári	0		Marca/Modelo Ano veículo pela			ículo pela	

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda brutal mensal sem descontos – incluindo: B enefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome CPF		Grau de	Estado Civil Idade (Código)	Escolaridade		Situação de Trabalho (Código)	Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade	Renda
Nome	CPF	parentesco		Grau de Escolaridade (Código)	Instituição (Código)			
				_				

Códigos						
Estado Civil	Situação de Trabalho	Escolaridade				
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)	Grau de Escolaridade	Instituição			
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	01 – Não Escolarizado	01 - Pública			
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/bico/diarista)	02 - Ens. Fundamental Incompleto				
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Ens. Fundamental Completo	02 - Particular			
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 - Ens. Médio Incompleto				
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	05 - Ens. Médio Completo	03 - Particular com bolsa parcial			
		06 - Ens. Superior Incompleto				
		07 - Ens. Superior Completo	04 - Particular com bolsa integral			

VIVENCIAS SOCIAIS
Quanto ao seu registro de nascimento, consta: () O nome dos pais () Somente o nome do pai
() Somente o nome da mãe () O nome dos pais adotivos () Outros
Você possui irmãos? () Sim () Não
Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: ()1 ()2 ()3 ()4 ()Mais de 4
Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?
() Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior () Uma () Duas () Três
() Mais de três
Você tem o hábito de estudar: () Sozinho () Com colegas
Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: () Menos de 5 horas
() Entre 5 e 10 horas () Entre 10 e 15 horas () Mais de 20 horas
Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: () Internet () Bibliotecas () Anotações feitas na
sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) () Outras Quais:
Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? Sim () Não ()
2 m vorpu ov inguma um rauso avanovimou vinausiusso i zimi () 2 vuo ()
Em caso afirmativo, indique:
() Estágio não-obrigatório () Pesquisa/PIBIC/PIVT () Monitoria/tutoria/PIBID () PET () Diretório
Central dos Estudantes(DCE) () Projeto de Extensão () Outros Quais?
Central dos Estadantes(DCE) () Flojeto de Extensão () Outros Quais:
Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho
acadêmico:
() Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos
() Carga excessiva de trabalhos acadêmicos
() Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)
() Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à
internet e outros)
() Preocupações com dificuldades financeiras
() Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores
() Conflitos familiares
() Falta de motivação no curso
() Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)
() Outros Quais?
Onde você faz normalmente suas principais refeições: () R.U () Quiosques () Casa () Restaurantes
() Outros
Se você utiliza o R. U quais refeições você faz diariamente?
() Café da manhã ()Almoço () Jantar ()Café da manhã e almoço ()Café da manhã e jantar
() Almoço e jantar () Café da manhã, almoço e jantar
Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? ()Sim ()Não
Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): () Racial () Orientação sexual
() Classe social () Aparência física () Outros, quais?
Participa de alguma entidade religiosa? () Sim () Não
Se sim, especifique: () Católica () Evangélica () Espírita () Protestante () Mulçumana () Religião de
matriz africana () Outra Qual?
Participa de algum movimento social? ()Sim ()Não
Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: () Artístico/cultural () Ecológico () Religioso
() Esportivo () Político () LGBT () Outros, quais?
Você possui algum talento artístico? ()Sim ()Não
Em caso afirmativo responda as questões seguintes.
Em qual área o seu talento está inserido? () Música () Teatro () Literatura () Pintura () Dança
() Capoeira () Outros, Quais?
Você pratica esse talento? () Nunca () Às vezes () Sempre
A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse

talento artístico? () Nunca () Às vezes () Sempre
Possui alguma habilidade especial para o esporte? ()Sim ()Não
Se sim, em qual área? () Futebol () Voleibol () Basquetebol () Natação () Atletismo ()
Ciclismo () Lutas () Outros quais?
Independente de possuir habilidade especial, você pratica esportes? () Nunca () Às vezes () Sempre
O que você faz, frequentemente, no seu tempo livre?
() Assiste televisão () Dorme () Acessa a internet () Navega nas redes sociais () Pratica esporte
() Namora () Leituras () Estuda () Dedica-se a religião () Conversa com amigos/familiares
() Outros, quais?
Marque o local ou locais que você costuma frequentar: () Cinema () Teatro () Livrarias () Praças e
parques () Estádio/ginásios esportivos () Outros locais culturais ou esportivos () Não costumo frequentar esses lugares.
Em caso de problema de saúde, você recorre sobretudo a: () Serviço médico da Universidade () Rede
pública () Rede particular/plano de saúde () Nunca precisei de atenção médica
Já procurou atendimento psicológico? ()Sim ()Não
Se sim, com qual frequência? () Nos últimos 12 meses () Há mais de 1 ano () Estou em
acompanhamento
Considerando os últimos 12 meses assinale as dificuldades emocionais que você enfrentou ou enfrenta:
() Nenhuma () Insônia () Timidez excessiva () Síndrome do pânico () Ansiedade intensa
() Tristeza excessiva/depressão () Problemas alimentares (alteração de peso, anorexia) () Outras
Com que frequência você faz uso de bebidas alcoólicas? () Nunca () Ocasionalmente () Nos finais de
semana () Várias vezes por semana () Todos os dias Na família existe casos de: () Alcoolismo () Drogadição () Doença () Deficiência () Desemprego
() Prisão () Violência () Outros especifique:
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA

Declaro que li e concordo integralmente com os termos que raude ou omissão nas informações declaradas acarreta o (a) criminalmente por isso.		,
_	, Acrede	de 2019
Assinatura o	Ja Aluna(a)	